



## REGULAMENTO PARTICULAR



# ÍNDICE

Art. 1.	INTRODUÇÃO .....	3
Art. 1.1	Preâmbulo .....	3
Art. 1.2	Extensão das PEC (Provas Especiais de Classificação) e Tipo de Piso .....	3
Art. 1.3	Distancia Total das PEC e Distancia Total do Itinerário.....	3
Art. 2.	ORGANIZAÇÃO .....	3
Art. 2.1	Títulos da FIA para os quais o Rali é pontuável.....	3
Art. 2.2	Autorizações.....	3
Art. 2.3	Nome, morada e contactos do Organizador (Secretariado permanente) .....	4
Art. 2.4	Comissão Organizadora.....	4
Art. 2.5	Comissários Desportivos.....	4
Art. 2.6	Delegados e Observadores FIA / FPAK.....	4
Art. 2.7	Oficiais da Prova .....	4
Art. 2.8	Centro Operacional (CO) – Localização e contactos .....	5
Art. 3.	PROGRAMA EM ORDEM CRONOLÓGICA E LOCALIZAÇÕES.....	6
Art. 4.	INSCRIÇÕES .....	7
Art. 4.1	Encerramento das inscrições .....	7
Art. 4.2	Procedimento da inscrição .....	7
Art. 4.3	Número máximo de inscrições e classes .....	7
Art. 4.4	Taxas de inscrição / Pacotes de Inscrição .....	8
Art. 4.5	Pagamento .....	9
Art. 4.6	Reembolso das inscrições .....	9
Art. 5.	SEGURO DA PROVA .....	10
Art. 6.	PUBLICIDADE E PLACAS .....	10
Art. 6.1.	Publicidade Obrigatória da Organização.....	10
Art. 6.2	Números de competição e Placas de Rali .....	10
Art. 7.	PNEUS .....	11
Art. 7.1	Pneus especificados para o rali .....	11
Art. 8.	COMBUSTÍVEL.....	12
Art. 9.	RECONHECIMENTOS DAS PROVAS ESPECIAIS .....	12
Art. 9.1	Registo para os reconhecimentos.....	12
Art. 9.2	Regulamentação Específica.....	12
Art. 9.3	Montagem de equipamentos de controlo de velocidade .....	13
Art. 10.	VERIFICAÇÕES ADMINISTRATIVAS .....	14
Art. 10.1	Documentos a apresentar .....	14
Art. 10.2	Horário.....	14
Art. 11.	VERIFICAÇÕES TÉCNICAS, SELAGEM E MARCAÇÕES .....	14
Art. 11.1	Local e Horário .....	14
Art. 11.1.1.	Documentos obrigatórios nas Verificações Técnicas.....	14
Art. 11.1.2.	Selagem de Turbos, Compressores, Caixas de Velocidades e Diferenciais .....	14
Art. 11.2	Abas de lama .....	14
Art. 11.3	Janelas / películas prateadas ou fumadas .....	14

Art. 11.4 Equipamento de segurança dos condutores.....	14
Art. 12. OUTROS PROCEDIMENTOS E REGULAMENTOS.....	15
Art. 12.1 Partida do Rali.....	15
Art. 12.2 Chegada do Rali.....	15
Art. 12.3 Controlo por avanço.....	15
Art. 12.4 Procedimentos de Partida.....	15
Art. 12.5 Procedimentos Especiais.....	15
Art. 12.5.1. Disponibilidade dos participantes.....	15
Art. 12.5.2. Classificação.....	15
Art. 12.6 Hora Oficial durante a Prova.....	15
Art. 13. IDENTIFICAÇÃO DOS OFICIAIS.....	16
Art. 14. PRÉMIOS.....	16
Art. 15. VERIFICAÇÕES FINAIS / PROTESTOS / APELOS.....	17
Art. 15.1 Verificações Finais.....	17
Art.15.2 Taxa de Protesto.....	17
Art. 15.3 Taxa de Apelo.....	17
Anexo 1 – ITINERÁRIO (Publicado em separado).....	17
Anexo 2 – HORÁRIO DOS RECONHECIMENTOS.....	18
Anexo 3 – OFICIAIS RELAÇÕES COM OS CONCORRENTES.....	18
Anexo 4 – NÚMEROS DE COMPETIÇÃO E PUBLICIDADE.....	19
Anexo 5 – EXTRACTO DO “ANEXO L” DA FIA RELATIVO A EQUIPAMENTO DOS CONDUTOR.....	19
Anexo 6 – LICENÇA DE UTILIZAÇÃO DAS FREQUÊNCIAS DE RÁDIO.....	21
Anexo 7 – SISTEMA TRACKING / GPS.....	21
Anexo 8 – PARQUE FECHADO.....	22
Anexo 9 – PARQUE DE ASSISTÊNCIAS.....	22
Anexo 10 – OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE.....	24

## Art. 1. INTRODUÇÃO

Nome do Evento: Rali Vinho da Madeira  
Data do Evento: 6 a 8 de agosto de 2020

### Art. 1.1 Preâmbulo

O Rali será disputado em conformidade com o Código Desportivo Internacional da FIA (e seus anexos), o Regulamento Desportivo dos Ralis Regionais da FIA 2020, a Regulamentação Desportiva Nacional que estejam de acordo com os Regulamentos da FIA e o presente Regulamento Particular.

As modificações ou disposições complementares a este regulamento particular, serão publicadas exclusivamente em aditamentos, datados e numerados (editados pela Organização ou pelos Comissários Desportivos).

Informação adicional, será publicada online no Guia do Rali, disponível a partir de **14 de junho**.

O Regulamento Desportivo dos Ralis Regionais da FIA 2020, está publicado em [www.fia.com](http://www.fia.com).

Os Regulamentos Nacionais aplicáveis estão publicados em [www.fpak.pt](http://www.fpak.pt).

Os vários documentos serão escritos em inglês e português. Em caso de qualquer discrepância, o texto em inglês será vinculativo.

### Art. 1.2 Tipo de Piso

Asfalto

### Art. 1.3 Distancia Total das PEC e Distancia Total do Itinerário

Distancia Total	708,12	km
Distancia das PEC	160,66	Km

## Art. 2. ORGANIZAÇÃO

### Art. 2.1 Títulos da FIA para os quais o Rali é pontuável

FIA European Rally Trophy – *ERT Iberian Rally Trophy*

#### Outros títulos para os quais o Rali conta

Campeonato de Portugal de Ralis

Campeonato da Madeira de Ralis “Coral”

### Art. 2.2 Autorizações

FPAK VISA

Visa No.: **480/ERT/2020** Aprovado em: **24/06/2020**

FIA VISA

Visa No.: **02ERTIB/250620** Emitido em: **25/06/2020**

**Art. 2.3 Nome, morada e contactos do Organizador (Secretariado permanente)**

Organizador: Club Sports da Madeira  
Representante do Organizador: José Paulo Fontes  
Morada: Rua dos Aranhas, 53- 2º Sala F  
Código Postal/Cidade: 900-044 FUNCHAL – Madeira – Portugal  
Telefone: (351) 291 224 688  
E-mail: [secretariado@ralivm.com](mailto:secretariado@ralivm.com)

**Art. 2.4 Comissão Organizadora**

Comissão Organizadora:	José Paulo Fontes	Lamberto Jardim
	Joaquim Sá e Sousa	Alfredo Mendonça
	Pedro Araújo	Carlos Mendonça
	Filipe Sousa	Willy Sousa
	Arlindo Cruz Silva	João Pupo Correia

**Art. 2.5 Comissários Desportivos**

	Nome	Licença nr.
Comissário Desportivo (Presidente):	Edoardo DELLEANI (ITA)	TBA
2º Comissário Desportivo	Jacky JUNG (FRA)	TBA
Comissário Desportivo FPAK/ADN	Luis Tourais de Matos	CDA PT 20/0053

**Art. 2.6 Delegados e Observadores FIA / FPAK**

	Nome	Licença nr.
Observador FIA	Jacky JUNG (FRA)	TBA
Observador FPAK	Claudino Romeiro	CDI PT 20/0002
Delegado Técnico FPAK	Pedro Rodrigues	CTC PT 20/0054
Delegado Técnico Adjunto FPAK	Nuno Fernandes	CTI PT 20/0015
Delegado Médico FPAK	Manuel França Gomes	MC PT 20/0040

**Art. 2.7 Oficiais da Prova**

	Nome	Licença nr.
Diretor da Prova:	Pedro Araújo	DPI PT 20/0012
Diretor Prova Adjunto:	Filipe Sousa	DP PT
	Carlos Mendonça	DP PT
	Nuno Rodrigues	DP PT
Secretário Geral:	Alfredo Mendonça	CDA PT 20/1581
Chefe da Segurança:	Filipe Sousa	CDA PT 20/1545
Chefe da Segurança Adjunto:	Carlos Mendonça	CDA PT 20/0036
	Nuno Rodrigues	CDA PT 20/0037
	João Pupo Correia	CDB PT 20/1950
Coordenador Ambiental:	Carlos Mendonça	CDA PT 20/0036
Comissário Técnico Chefe:	Arlindo Cruz Silva	CTC PT 20/0039
Comissário Técnico:	Roberto Silva	CTC PT 20/1958
Comissário Técnico:	Manuel Franco	CT PT
Comissário Técnico:	António Franco	CTE PT
Comissário Técnico:	Urbano Tomé	CT PT
Comissário Técnico:	Bruno Sousa	CTC PT
Comissário Técnico:	José Meneses	CTC PT 20/0633
Comissário Técnico:	Guilherme Mimoso	CT PT 20/0630

Comissário Técnico:	Virgílio Nóbrega	CT PT
Comissário Técnico:	João Barros	CT PT
Comissário Técnico:	Duarte Júnio Gonçalves	CT PT 20/0629
Comissário Técnico:	Miguel Faria	CT PT
Comissário Técnico:	Marco Gonçalves	CTE PT
Médico Chefe: <b>Cédula Profissional nº. 53630</b>	Catarina Miriam	AD PT
Enfermeiro Chefe:	Rui Gomes	AD PT
Chefe das Equipas de Controlo:	Carlos Maria Silva	
Relações com os Concorrentes:	Cristina Lume	CDB 20/1548
	Paulo Rodrigues	CDA 20/0038
Responsável pelos Reconhecimentos	João Pupo Correia	DP PT 20/1949
Responsável pelo Parque Fechado:	Carlos Maria Silva	
Coordenador Parque de Assistências:	Alfredo Mendonça	
Coordenador da Cronometragem:	Fátima Bandeira	
Coordenador dos Resultados:	Amaweb	
Oficial de Imprensa:	Jorge Luis	

#### Art. 2.8 Centro Operacional (CO) – Localização e contactos

Nome: Escola Dr. Horácio Bento de Gouveia  
Morada: Estrada da Liberdade, nº.1  
Código Postal, Cidade: 9004 - 524 Funchal  
Telefone: (351) 291 224 688  
E-mail: [secretariado@ralivm.com](mailto:secretariado@ralivm.com)

Centro Operacional (HQ) em funcionamento: de 27 julho a 8 de agosto

Parque de Assistências em funcionamento: de 6 a 8 de agosto (**Ver Anexo 9**)

Quadro Oficial (QO): Escola Dr. Horácio Bento de Gouveia

Quadro Oficial Digital (QOD): [www.ralivm.com](http://www.ralivm.com)

#### CO/Media Horários de abertura e fecho

		Centro Operacional	Sala de Imprensa e Acreditações
De segunda-feira a sexta-feira	de 27 a 31 julho	10:00 / 12:30 horas 14:00 / 18:00 horas	
sábado	1 de agosto	10:00 / 18:00 horas	
domingo	2 de agosto	15:00 / 18:00 horas	
segunda-feira	3 de agosto	10:00 / 20:00 horas	
terça-feira	4 de agosto	08:00 / 20:00 horas	
quarta-feira	5 de agosto	09:00 / 22:00 horas	09:00 / 22:00 horas
quinta-feira	6 de agosto	09:00 / 23:00 horas	09:00 / 23:00 horas
sexta-feira	7 de agosto	08:00 / 23:59 horas	08:00 / 23:00 horas
sábado	8 de agosto	09:00 / 20:30 horas	09:00 / 20:30 horas

### Art. 3. PROGRAMA EM ORDEM CRONOLÓGICA E LOCALIZAÇÕES

	Localização:	Data:	Hora:
Publicação do Regulamento Particular	www.ralivm.com	16-06-2020	17:00
Publicação do Guia do Rali	www.ralivm.com	14-06-2020	10:00
Abertura das Inscrições	www.ralivm.com	08-06-2020	10:00
Encerramento das inscrições c/ desconto	www.ralivm.com	10-07-2020	17:00
Publicação do Caderno de Itinerário e Mapas	www.ralivm.com	20-07-2020	17:00
Encerramento das Inscrições	www.ralivm.com	20-07-2020	17:00
Data limite para pedidos extras no P.A. e informação sobre Assistência Conjunta (Anexo 9)	www.ralivm.com	20-07-2020	17:00
Encerramento para o pedido de creditações MEDIA	www.ralivm.com	24-07-2020	19:00
Publicação da Lista de Insritos	www.ralivm.com	29-07-2020	18:30
Início da entrega de material e toda a documentação aos Concorrentes.	Rally HQ	01-08-2020	10:00 / 18:00
Montagem do GPS para os reconhecimentos	Escola Dr. Horácio Bento de Gouveia	04-08-2020	08:30 / 09:30
Início dos Reconhecimentos		04-08-2020	Anexo 2
Fim dos Reconhecimentos		05-08-2020	Anexo 2
Abertura da Sala de Imprensa e Acreditações	Rally HQ	05-08-2020	10:00 / 20:00
Verificações Administrativas	Praça CR7 – Av. Dr. Sá Carneiro	06-08-2020	15:00 / 18:00
<b><i>(Será publicado um horário detalhado com a hora de Verificação de cada concorrente)</i></b>			
Verificações Técnicas e Selagem de Turbos e Caixas	Pontão Norte – Porto do Funchal	06-08-2020	15:15 / 18:30
<b><i>(Será publicado um horário detalhado com a hora de Verificação de cada concorrente)</i></b>			
1ª Reunião do Colégio de Comissários Desportivos	Rally HQ/CO	06-08-2020	20:00
Publicação da Lista de Concorrentes admitidos à Partida	Quadro Oficial QO	06-08-2020	20:30
Publicação da Lista de Partida para a 1ª Etapa	Quadro Oficial QO	06-08-2020	20:30
Entrada em Pré Parque de Partida para desfile das viaturas e equipas concorrentes	Cais 8 – Porto do Funchal	06-08-2020	20:30 / 21:20
<b><i>(Será publicado um horário detalhado com a hora de cada concorrente)</i></b>			
Apresentação e desfile das viaturas e equipas concorrentes	Av. do Mar	06-8-2020	21:30
Entrada em Pré Parque de Partida	Cais 8 – Porto do Funchal	07-08-2020	07:30 / 08:30
Partida do Rali – 1ª Etapa – 1ª Secção	Cais 8 – Porto do Funchal	07-08-2020	08:57
Pódio	Praça do Povo	07-08-2020	09:00
Fim da 1ª Etapa (Hora estimada do 1º carro)	Cais 8 – Porto do Funchal	07-08-2020	20:16
Todas as viaturas têm de entrar no Parque Fechado após “ <b>Flexi Service</b> ”, até às 22:30 horas do dia 7 de agosto			
Publicação da Lista de Partida para a 2ª Etapa	Quadro Oficial QO	07-08-2020	22:45
Partida para a 2ª Etapa	Cais 8 – Porto do Funchal	08-08-2020	09:50
Entrega de Prémios / Pódio Final	Praça do Povo	08-08-2020	18:30
Conferência de Imprensa Final do Evento	Praça do Povo	08-08-2020	18:45
Verificações Finais (Seguindo as instruções dos Oficiais)	<b>Madeira Motores, Lda.</b> R. Dom Ernesto Sena de Oliveira n°123	08-08-2020	Imediato após a chegada no final

Publicação da Classificação Final Provisória	Quadro Oficial QO	08-08-2020	20:00
Publicação da Classificação Final	Quadro Oficial QO	08-08-2020	Depois de assinada pelos Comissários e após o término do período de protesto

## Art. 4. INSCRIÇÕES

### Art. 4.1 Encerramento das inscrições

Segunda-feira, 10 de julho às 17:00 horas, com desconto especial

Segunda-feira, 20 de julho às 17:00 horas

### Art. 4.2 Procedimento da inscrição

Todas as inscrições serão efetuadas on-line. Para tal, todo o concorrente interessado, deverá solicitar o respetivo LOGIN em <http://www.ralivm.com>

Cada Concorrente terá um ID específico para preenchimento da ficha de inscrição.

### Todos os campos requeridos, têm que ser preenchidos antes do fecho das inscrições.

A inscrição só será aceite se forem anexados, até **20 de julho de 2020**, os seguintes documentos em formato PDF:

- Identificação dos condutores (Cartão Cidadão, BI ou passaporte)
- Licenças do concorrente e dos condutores
- Cartas de condução dos condutores
- Autorização da ADN, para todos os pilotos estrangeiros
- Documentos do veículo de competição (Livrete e Registo de Propriedade ou Documento Único)
- Na falta do Registo de Propriedade, documento assinado e devidamente reconhecido notarialmente onde consta a cedência da respetiva viatura para a realização do evento Rali Vinho da Madeira 2020
- Página da Ficha de Homologação onde consta o grupo e a cilindrada
- Passaporte Técnico FIA / FPAK

**A inscrição só será aceite após confirmação do pagamento dentro dos prazos estipulados no art. 4.1.**

Os elementos respeitantes ao Copiloto podem ser comunicados à Comissão Organizadora até às **15:00 horas** de sexta-feira, **24 de julho**.

**Apenas e só por questões técnicas e em caso de avaria do sistema on-line, os concorrentes poderão efetuar a sua inscrição imprimindo o Boletim de Inscrição que se encontra em [www.ralivm.com](http://www.ralivm.com)**

### Art. 4.3 Número máximo de inscrições e classes

**Art. 4.3.1** O número máximo de concorrentes será de 75

### Art. 4.3.2 Veículos admitidos no ERT

CLASSES	GRUPOS	
RC2	Grupo Rally2	Veículos Grupo Rally2 em conformidade com o Anexo J, Art. 261 de 2020.
	Grupo Rally2 Kit (VR4K)	Veículos equipados com kit R4 em conformidade com o anexo J, Art. 260E de 2020.
	Grupo NR4 acima de 2000cc	Veículos Grupo N em conformidade com o Anexo J, Art. 254 de 2019
	S2000-Rally: 2.0 Atmosféricos	Veículos Super 2000 em conformidade com o Anexo J, artigo 254A de 2013
RGT	Carros RGT	Veículos Grupo RGT em conformidade com o Anexo J, Art. 256 de 2019 e 2020.

<b>RC3</b>	<b>R3</b> (atmo / acima de 1600cc e até 2000cc e turbo acima de 1067cc e até 1333cc)	Veículos Grupo R homologados antes de 31/12/2019 e em conformidade com o Anexo J Art. 260 de 2019
	<b>R3</b> (turbo / até 1620cc / nominal)	Veículos Grupo R homologados antes de 31/12/2019 e em conformidade com o Anexo J, Art. 260D de 2019
	Grupo A acima de 1600cc e até 2000cc	Veículos Grupo A em conformidade com o Anexo J, Art. 255 2019
<b>RC4</b>	<b>RC4A</b> <b>Rally 4</b> (atmo acima de 1600cc e até 2000cc e turbo acima de 1067cc e até 1333cc)	Veículos Grupo Rally4 homologados de 01/01/2019 e em conformidade com o Anexo J, Art. 260 de 2020
	<b>RC4B</b> <b>Rally 4</b> (atmo acima de 1390cc e até 1600cc e turbo acima de 927cc e até 1067cc)	Veículos Grupo Rally4 homologados de 01/01/2019 e em conformidade com o Anexo J, Art. 260 de 2020 Veículos Grupo R2 homologados antes de 31/12/2018 e em conformidade com o Anexo J, Art. 260 2018
	Grupo A até 1600cc	Veículos Grupo A em conformidade com o Anexo J, Art. 255 de 2019
<b>RC5</b>	<b>Rally 5</b> (atmo até 1600cc e turbo até 1333cc)	Veículos Grupo Rally5 homologados de 01/01/2019 e em conformidade Anexo J, Art. 260 de 2020
	<b>Rally 5</b> (atmo até 1600cc e turbo até 1067cc)	Veículos Grupo R1 homologados antes de 31/12/2018 e em conformidade com o Anexo J, Art. 260 de 2018

#### a) Disposições Adicionais

De acordo com o artigo 12.2 do Regulamento Desportivo dos Ralis Regionais FIA e da V1b – Troféu Europeu de Ralis.

#### Art. 4.3.3 Viaturas c/ Homologação Nacional

As viaturas com Homologação Nacional (FPAK) podem participar no Troféu Europeu de Ralis, desde que as mesmas se enquadrem num grupo/classe “Nacional” do país organizador. No entanto estas viaturas não pontuam nem tiram pontuação no Troféu Europeu de Ralis.

*Homologação Nacional (FPAK) – Classe GT Ralis – Grupo RGT*

#### Art. 4.4 Taxas de inscrição / Pacotes de Inscrição

**Art. 4.4.1** Todas as taxas de inscrição estão com seguro da prova incluído

	Até 10 de julho		Até 20 de julho	
	Com publicidade facultativa	Sem publicidade facultativa	Com publicidade facultativa	Sem publicidade facultativa
Pilotos Internacionais	4.000,00 €	6.000,00 €	6.000,00 €	8.000,00 €
Pilotos Nacionais (Continente e Açores)	3.000,00 €	5.000,00 €	4.250,00 €	6.250,00 €
Pilotos Inscritos no Campeonato Portugal Ralis	2.500,00 €	4.500,00 €	3.750,00 €	5.750,00 €
Pilotos Madeirenses (a)	800,00 €	1.550,00 €	1.600,00 €	3.000,00 €
Pilotos Madeirenses Inscritos no CRM (a)	750,00 €	1.450,00 €	1.500,00 €	2.500,00 €

(a) **Sem direito a qualquer tipo de transporte marítimo**

#### Outras Taxas

- Placas “Auxiliar”, 750,00 €/cada
- Placas “Motorhome” 1.000,00 €/cada

**Nota:** Será solicitado um cheque caução para o sistema Tracking / GPS (Anexo 7)

#### Art. 4.4.2 Pacotes de Inscrição

Descrição	Concorrentes		
	Moral	Individual	Madeirense
Transporte marítimo (comunicado pela organização) (*)			
Conjunto de cadernos de itinerários	1	1	1
Caderno de itinerário para as assistências (Service Book) - disponível on-line em <a href="http://www.ralivm.com">http://www.ralivm.com</a>			
Conjuntos de mapas	2	2	2
Identificativos para os condutores	2	2	2
Identificativos para elementos da assistência	6	4	4
Identificativos para Convidados equipa / Guest – <b><u>Se requisitado p/ email, com a respetiva identificação até 24 de Julho</u></b>	4	2	2
Regulamento Particular - disponível on-line em <a href="http://www.ralivm.com">http://www.ralivm.com</a>			
Placa de assistência	1	1	1
Placa Auxiliar	2	2	2
Números de competição	Todos	Todos	Todos
Autocolantes da publicidade facultativa da Organização	Todos	Todos	Todos
Pulseira de Autorização de entrada na Zona de Reabastecimento	2	2	2
Espaço disponível no Parque de Assistências (**)	15mx10m	10mx10m	10mx10m
Resultados finais disponíveis on-line em <a href="http://www.ralivm.com">http://www.ralivm.com</a>			

**(\*) - Este transporte não inclui qualquer tipo de seguro. Nenhum Concorrente pode responsabilizar a organização sobre danos no transporte de qualquer viatura participante no Rali Vinho Madeira. A Organização solicita a todos os concorrentes, uma leitura ATENTA e CUIDADA da informação sobre o transporte marítimo que está publicada no nosso site.**

**(\*\*)** – A ocupação de um espaço superior obriga o concorrente a pagar a quantia de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros) por cada módulo de 10m<sup>2</sup>.

#### Art. 4.5 Pagamento

O pagamento só poderá ser efetuado:

- Em numerário (até ao fecho das inscrições e no Secretariado Permanente)

- Transferência Bancária Swift: Banco: Santander  
**(comprovativo obrigatório)** Morada: Av. Arriaga, Edf. Marina Club, Loja r/c  
9004-533 FUNCHAL

Titular: Club Sports Madeira – Rali Vinho Madeira  
IBAN PT50 0018 0008 0148628002041  
BIC: TOTAPTPL

- Por Ref<sup>a</sup> MB que é gerada na ficha da inscrição

Todas as despesas com a transferência bancária são da responsabilidade do concorrente.

Se o pagamento for efetuado mediante transferência bancária ou ref<sup>a</sup> MB, é necessário informar e **enviar o comprovativo para o secretariado do Rali** ([secretariado@ralivm.com](mailto:secretariado@ralivm.com)) ou fazer o upload na ficha de inscrição, para assegurar que o pagamento foi efetuado antes do encerramento das inscrições. **Os pagamentos por cheque não são aceites**

#### Art. 4.6 Reembolso das inscrições

As taxas de inscrição serão integralmente reembolsadas:

- Aos candidatos cuja inscrição tenha sido recusada.
- No caso do Rali não se realizar.
- A organização poderá reembolsar uma parte do valor da taxa de inscrição aos concorrentes que, por razões de força maior, devidamente certificada pela respetiva ADN ou FPAK, não tenham podido participar no Rali.

## **Art. 5. SEGURO DA PROVA**

- Art. 5.1** A taxa de Inscrição inclui o prémio de seguro, que garante a cobertura da responsabilidade civil automóvel do concorrente em relação a terceiros e cobre os seguintes riscos. A cobertura deste seguro é limitada a € 48.560.000,00 e € 9.760.000,00, em danos corporais e materiais, respetivamente, por sinistro.
- Art. 5.2** O seguro entrará em vigor desde no momento das Verificações Administrativas e terminará no final do Rali, ou em caso de abandono, exclusão ou eliminação.
- Art. 5.3** **Unicamente os danos ocasionados pelos condutores titulares, estão cobertos pelo seguro contratado pela Organização. Estão excluídos os danos materiais e corporais que possam sofrer os próprios condutores ou veículos participantes.**
- Art. 5.4** Independentemente deste seguro de responsabilidade civil os concorrentes estão em total liberdade de contratar, por sua conta e conveniência, os seguros individuais que acharem oportunos.
- Art. 5.5** Os concorrentes e condutores, em caso de acidente, excluem de toda a responsabilidade o Club Sports da Madeira e a Comissão Organizadora do Rali Vinho da Madeira e renunciam formular qualquer reclamação contra os mesmos.
- Art. 5.6** Em caso de acidente, o concorrente ou um seu representante deve **notificar por escrito o Diretor de Prova**, o mais rapidamente possível e num **prazo máximo de 24 horas**. Deve explicar as circunstâncias em que ocorreu o acidente, eventuais causas e consequências, bem como mencionar os nomes e moradas de quaisquer testemunhas. Deverá também mencionar os nomes e moradas de eventuais feridos.
- Art. 5.7** Os veículos de assistência, mesmo ostentando placas específicas fornecidas pela Organização não serão consideradas em caso algum como veículos participantes no Rali. Como consequência não estão cobertos pela apólice de seguro contratada pela Organização e estão unicamente à responsabilidade dos seus proprietários.

## **Art. 6. PUBLICIDADE E PLACAS**

Ver Anexo 4 deste regulamento particular “NUMEROS DE COMPETIÇÃO E PUBLICIDADE”

### **Art. 6.1. Publicidade Obrigatória da Organização**

Tamanho do Número de Competição: 67 x 17 cm  
**Rali Vinho Madeira**

O organizador fornecerá a cada concorrente a identificação numérica (67x17cm), que deve ser aposta no seu carro nas posições indicadas, antes das Verificações. Cada painel deve ser colocado horizontalmente na extremidade dianteira de cada porta da frente, com o número na frente. A parte superior da chapa deve estar entre 7 cm e 10 cm abaixo do limite inferior da janela. **Não é permitido cortar o painel.**

**Art. 6.1.1.** Os espaços publicitários que se encontram imediatamente por cima e por baixo dos números de competição, bem como outros espaços apropriados nas placas do Rali, são reservados à publicidade da organização. Os Concorrentes não podem recusar essa publicidade obrigatória (**ver Anexo 4**).

**Art. 6.1.2** Os concorrentes que aceitam e não cumpram com o Art. 6.1, serão penalizados à discrição do Colégio de Comissários Desportivos.

### **Art. 6.2 Publicidade Facultativa da Organização**

Os Concorrentes que aceitem a publicidade facultativa dos organizadores, devem, para o efeito, reservar-lhe os espaços, tal como indicado no regulamento particular da prova (**Anexo 4**).

### **Art. 6.3 Números de competição e Placas de Rali**

#### **Art. 6.3.1 Placas**

As placas do Rali deverão estar colocadas na frente e traseira da viatura, em posição bem visível, durante toda a prova. A placa da frente não poderá cobrir, em circunstância alguma e ainda que parcialmente, a placa de matrícula da viatura.

A infração ao anteriormente disposto, resultará na aplicação de uma multa de € 500,00.

A falta de uma placa do Rali implica uma multa de € 250,00.

### **Art 6.3.2 Números de Competição**

Os números de competição fornecidos pela Organização deverão figurar em cada uma das portas da frente, durante toda a prova (**ver anexo 4**). A falta de um número de competição é penalizada com a multa de € 250. A falta dos dois números de competição implica a desqualificação.

### **Art 6.3.3 Entrega dos números de competição**

As placas, os números de competição e as placas de publicidade serão entregues a todos os concorrentes a partir do dia **1 de agosto**, sábado, no Secretariado do Rali. Todo este material será verificado aquando das Verificações Técnicas.

### **Art 6.3.4 Nomes de Piloto e Copiloto**

A 1ª inicial e o apelido do piloto e do Copiloto, junto com a bandeira nacional do país da ADN de onde obteve a sua licença, tem de ser colocado nas janelas laterais traseiras do carro, abaixo do número do concorrente. O apelido deverá ser:

#### **Em Helvética branca**

Com a letra inicial e a primeira letra do apelido maiúscula e as restantes minúsculas.

Com 6 cm de altura e de 1,0 cm de espessura de letra,

O nome do Piloto deverá ser colocado por cima do nome do Copiloto nas duas janelas

### **Art 6.3.5 Atribuição de números**

A atribuição de números será efetuada pela seguinte ordem:

Série 1: Pilotos Prioritários FIA

Série 2: Todos os outros Pilotos com a seguinte ordem:

1. Pilotos com Notoriedade das respetivas Federações Nacionais – (ADN`S e FPAK)
2. Todos os outros Condutores, segundo o livre critério da Organização

## **Art. 7. PNEUS**

### **Art. 7.1 Pneus especificados para o rali**

Só é permitida a utilização de pneus Moulés (moldados).

Os pneus a utilizar nos veículos devem estar de acordo com a lista de pneus de asfalto elegíveis conforme lista FIA publicada [https://www.fia.com/sites/default/files/2020\\_asphalt\\_tyre\\_fia\\_eligibility\\_21-04-20.pdf](https://www.fia.com/sites/default/files/2020_asphalt_tyre_fia_eligibility_21-04-20.pdf)

### **Art 7.2 Equipamento da Viatura**

Um veículo pode transportar durante toda a prova, um máximo de duas rodas sobressalentes devidamente fixadas. A(s) roda(s) sobressalente(s), pode(m) estar equipada(s) com pneu(s) de tipo diferente, mas pelo menos uma roda sobressalente, deverá encontrar-se permanentemente a bordo da viatura durante toda a Prova.

A qualquer momento da Prova, a profundidade das esculturas dos pneus que equipam a viatura, não deve ser inferior a 1,6 mm em pelo menos, três quartos da sua superfície.

### **Art 7.3 Marcação de Pneus**

A marcação de pneus será obrigatória para todas as equipas participantes. Durante a prova serão observados os seguintes procedimentos:

- Todos os pneus serão marcados de acordo com o Anexo V do Regulamento Desportivo dos Ralis Regionais da FIA 2020.
- No início de cada Secção, à saída do Parque de Assistência, os quatro pneus montados na viatura bem como, a(s) roda(s) sobressalente(s), serão marcados com tinta colorida, idêntica para todos os participantes e diferente em cada Secção.
- Os pneus não utilizados na Secção anterior, ou aqueles que apesar de utilizados se apresentem em boas condições de uso, serão objeto de nova marcação.

Exclusivamente destinada à marcação de pneus, será montada no Parque de Assistência uma zona à saída do reabastecimento, devidamente assinalada.

Durante a marcação será permitido o acesso de um membro da equipa de assistência nesta zona, apenas no tempo em que a respetiva viatura estiver no seu interior, com o único propósito de auxiliar esta operação.

#### **Art 7.4 Meios de Controlo**

A verificação da conformidade da marcação dos pneus poderá ser efetuada em qualquer momento da Prova.

Em tudo o mais, será aplicado o Artigo 13º e o Anexo V do Regulamento Desportivo dos Ralis Regionais da FIA 2020.

#### **Art. 8. COMBUSTÍVEL**

##### **Art.8.1 Combustível permitido**

Todos os concorrentes só poderão usar carburante de acordo com o Anexo J (Art. 252.9)

##### **Art. 8.2 Zona de Reabastecimentos**

Os reabastecimentos de combustível serão efetuados durante o rali nas zonas de reabastecimento como especificado no Road Book e de acordo com o artigo 61º do Regulamento Desportivo dos Ralis Regionais da FIA 2020.

**Art 8.2.1** Somente dois elementos da equipa, devidamente identificados com as Pulseiras de Identificação fornecidas pela organização, podem aceder à zona de reabastecimento, com o exclusivo propósito de apoiar a ação de reabastecimento. É expressamente proibido a permanência de elementos com “bermudas”, calções ou vestuário “reduzido”, assim como de elementos com idade inferior a 18 anos. É obrigatório que estes operadores de reabastecimento estejam equipados com Vestuário (fato, balaclava e luvas) resistentes ao fogo (artº 12.7.6 das PER e 61.2.3 do RRR FIA).

No caso de uma avaria, o veículo deve ser empurrado para fora da zona de reabastecimento, pela equipa, pelos Comissários de Prova ou pelos dois mecânicos acima indicados, sem incorrer em qualquer penalidade.

**Art 8.2.2** Os concorrentes que queiram transportar combustível para utilizarem no Rali Vinho da Madeira, têm que informar a organização sobre o respetivo transporte, até ao dia **21 de julho**, tendo para tal que preencher obrigatoriamente no formulário de transportes disponível em [www.ralivm.com](http://www.ralivm.com). O transporte de combustível obriga ao cumprimento dos requisitos da Alfândega. Estes requisitos poderão ser consultados na informação sobre o transporte marítimo, publicado no site [www.ralivm.com](http://www.ralivm.com).

#### **Art. 9. RECONHECIMENTOS DAS PROVAS ESPECIAIS**

Os reconhecimentos serão efetuados de acordo com o Artº 35º do Regulamento Desportivo dos Ralis Regionais FIA 2020 e nos horários estabelecidos no Anexo 2.

Os veículos de reconhecimento deverão estar cobertos por um seguro obrigatório, de acordo com a legislação em vigor. Nenhuma responsabilidade poderá ser exigida aos organizadores. Em caso de acidente durante os reconhecimentos, o concorrente tem a obrigação de informar a Organização, de todos os detalhes do mesmo.

##### **Art. 9.1 Registo para os reconhecimentos**

Os participantes que desejem efetuar os reconhecimentos devem preencher um formulário de registo que se encontra disponível em [www.ralivm.com](http://www.ralivm.com).

Na montagem do GPS na viatura de reconhecimentos, será entregue uma carta de controlo, a qual deverá acompanhar sempre o veículo durante os reconhecimentos. Esta carta será visada a cada passagem por cada prova de classificação. A não apresentação desta carta de controlo implicará a recusa da participação no reconhecimento. A carta de controlo dos reconhecimentos deverá ser entregue nas Verificações Administrativas, na quinta-feira, dia 6 de agosto, das 15h00 às 18h00.

Serão fornecidos 2 números para os reconhecimentos, os quais devem estar afixados no interior dos vidros da frente e de trás, da respetiva viatura.

Se, por algum motivo, o veículo dos reconhecimentos for substituído, a equipa deve comunicar ao Secretariado os dados do veículo de substituição.

##### **Art. 9.2 Regulamentação Especifica**

Durante o reconhecimento, todas as regras de trânsito nacionais e regionais devem ser cumpridas, mas não ficando as mesmas limitadas aos limites de velocidade permitido. As Provas Especiais de Classificação não serão fechadas ao trânsito normal durante os reconhecimentos. O excesso de velocidade durante o reconhecimento será penalizado de acordo com o Regulamento Regional de Rali FIA artigo 34.2. A verificação da velocidade será efetuada pelo aparelho de GPS que será montado na respetiva viatura.

O número máximo de passagens para o reconhecimento de cada Prova Especial é limitado a duas por

equipa.

Durante os reconhecimentos, apenas é permitida a bordo do veículo a presença de duas pessoas: o piloto e o Copiloto da equipa em questão.

É proibido às equipas circularem no sentido oposto ao do rali, **exceto na PEC da Boaventura, na PEC da Ponta do Pargo e nos primeiros 420 metros da PEC do Campo de Golfe**, assim como quando tal for indicado por um comissário da prova ou pelas autoridades policiais. Os concorrentes só podem entrar numa prova de classificação pela partida e sair pela chegada (Meta).

### **Restrições Nacionais – limite de velocidade**

Automóveis ligeiros de passageiros e mistos sem reboque o limite máximo de velocidade é de:

- 50 km/h dentro das localidades
- 40 km/h dentro do Funchal (exceção em vigor)
- 90 km/h nas Vias Rápidas (VR) e Vias Expresso (VE)
- 70 km/h nas restantes vias públicas;

**As exceções estarão indicadas segundo a sinalização vertical.**

Ultrapassar a velocidade máxima autorizada incorre não só na penalização de uma coima como poderá ficar inibido de conduzir, de acordo com a tabela infra:

120,00€ a 600,00€	dentro das localidades	se exceder em mais de 10 km/h e até 20 km/h	sendo a contra - ordenação considerada grave pelo que há lugar também à aplicação da inibição de conduzir entre 1 mês e 1 ano
	fora das localidades	mais de 20 km/h e até 40 km/h	
300,00€ a 1.500,00€	dentro das localidades	se exceder em mais de 20 km/h e até 40 km/h	sendo a contra - ordenação considerada muito grave pelo que há lugar também à aplicação da inibição de conduzir entre 2 meses e 2 anos
	fora das localidades	mais de 40 km/h e até 60 km/h	
500,00€ a 2.500,00€	dentro das localidades	se exceder em mais de 40 km/h	sendo a contra - ordenação considerada muito grave pelo que há lugar também à aplicação da inibição de conduzir entre 2 meses e 2 anos
	fora das localidades	mais 60 km/h	

A responsabilidade da infração ou infrações, recairá diretamente sobre o autor / causador da infração.

### **Art. 9.3 Montagem de equipamentos de controlo de velocidade**

Para os reconhecimentos, os concorrentes, terão de instalar equipamentos de controlo de velocidade e localização nos seus veículos, na terça-feira, 4 de agosto entre as 08:30 e as 09:30 horas, na Escola Dr. Horácio Bento de Gouveia, de acordo com o horário abaixo indicado.

Viaturas nºs	51 a 75	↔	08:15	-	08:40	horas
Viaturas nºs	41 a 50	↔	08:41	-	08:50	horas
Viaturas nºs	31 a 40	↔	08:51	-	09:00	horas
Viaturas nºs	21 a 30	↔	09:01	-	09:10	horas
Viaturas nºs	11 a 20	↔	09:11	-	09:20	horas
Viaturas nºs	1 a 10	↔	09:21	-	09:30	horas

O GPS dos reconhecimentos deverá ser devolvido nas Verificações Administrativas na quinta-feira, 6 de agosto, na Praça CR7, na Avenida Dr. Sá Carneiro.

## **Art. 10. VERIFICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

### **Art. 10.1 Documentos a apresentar**

Os **dois membros da equipa** deverão se apresentar às Verificações Administrativas com os seguintes documentos originais:

- Licença Desportiva FIA ou da ADN do Concorrente e de ambos os membros da equipa
- Documentos de Identificação de ambos os membros da equipa
- Carta de Condução válida de ambos os membros da equipa
- Autorização da ADN, para todos os pilotos estrangeiros
- Documentação do veículo de competição (livrete/registo propriedade e/ou documento único)
- No caso de o Registo de Propriedade da Viatura de competição não estar em nome de um dos condutores, deverá ser portador de um documento assinado e devidamente reconhecido notarialmente, onde consta a cedência da respetiva viatura para a realização do evento Rali Vinho da Madeira 2020
- E todos os dados solicitados na ficha de inscrição

É obrigatório efetuar as Verificações Administrativas antes de se apresentar nas Verificações Técnicas.  
**É obrigatório a apresentação dos originais dos documentos acima indicados. Não serão aceites cópias.**

**NOTA - As Verificações Administrativas podem ser alteradas para formato digital on-line, caso assim seja determinado/aconselhado pelas Autoridades de Saúde e/ou Desportivas, devido aos programas de contingência da Covid 19.**

### **Art. 10.2 Horário**

quinta – feira, 6 de agosto das 15:00 às 18:00 horas – Praça CR7

*(Será publicado um horário detalhado com a hora de Verificação de cada concorrente)*

## **Art. 11. VERIFICAÇÕES TÉCNICAS, SELAGEM E MARCAÇÕES**

### **Art. 11.1 Local e Horário**

quinta – feira, 6 de agosto das 15:15 às 18:30 horas – Pontão Norte do Porto do Funchal

*(Será publicado um horário detalhado com a hora de Verificação de cada concorrente)*

#### **Art. 11.1.1. Documentos obrigatórios nas Verificações Técnicas**

- Ficha de Homologação completa e Passaporte Técnico FPAK
- SOS / OK Cartão (formato A3)

A instalação do equipamento GPS nas viaturas, será verificado nas Verificações Técnicas

#### **Art. 11.1.2. Selagem de Turbos, Compressores, Caixas de Velocidades e Diferenciais**

Durante as Verificações Técnicas e em local pré-definido no Pontão Norte do Porto do Funchal, serão efetuadas as selagens de turbos, compressores, caixa de velocidades e diferenciais de acordo com as instruções do Anexo “J”, Art.º 254.6.1 (grupo N) e Art.º 255.5.1.8.3 (grupo A) do Código Desportivo Internacional 2020. Os concorrentes devem apresentar os seus veículos e as peças de substituição (turbo, caixas de velocidade e diferenciais). Solicita-se que tragam o fio de selagem **colocado corretamente** nos órgãos das máquinas a verificar.

### **Art. 11.2 Abas de lama**

De acordo com o CDI - Anexo J, Artigo 252.7.7

### **Art. 11.3 Janelas / películas prateadas ou fumadas**

Autorizado de acordo com o CDI - Anexo J, Artigo 253.11

### **Art. 11.4 Equipamento de segurança dos condutores**

Os capacetes, a roupa resistente às chamas e o sistema HANS serão verificados nas Verificações Técnicas, segundo o horário específico previsto no programa e em conformidade com o Apêndice L, capítulo III.

#### **Art. 11.5 Nível de Ruído**

O nível de ruído deverá estar em conformidade com o Anexo J.

#### **Art. 11.6 Instalação do equipamento de segurança**

Todas as viaturas de competição utilizarão durante o decorrer da prova (Ver **anexo 7**) e nos reconhecimentos (artigo 9.3) um equipamento GPS (Sistema de Posicionamento Global).

### **Art. 12. OUTROS PROCEDIMENTOS E REGULAMENTOS**

#### **Art. 12.1 Partida do Rali**

A Partida do Rali será na sexta – feira, 7 de agosto, pelas 08:57 horas com a passagem de todos os concorrentes pelo Pódio, na Praça do Povo, na Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses (Funchal).

Todas as viaturas dos concorrentes admitidos à partida para a 1ª Etapa devem, obrigatoriamente, entrar no Parque Fechado de Partida, localizado no Cais 8 do Porto do Funchal, entre as 07:30 e as 08:30 horas de sexta – feira, 7 de agosto, de acordo com o horário indicado no **Anexo 8**.

#### **Art. 12.2 Chegada do Rali**

A Chegada do Rali será no sábado, 8 de agosto, pelas 18:30 horas, com passagem pelo pódio, na Praça do Povo, na Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses (Funchal), com a consagração dos vencedores e Entrega de Prémios.

#### **Art. 12.3 Controlo por avanço**

No controlo **CH 16D**, os concorrentes poderão controlar por avanço ou por atraso sem incorrerem em qualquer penalização. Por via da Entrega de prémios, os concorrentes poderão ter necessidade de controlar por atraso no controlo **CH 16E**, sem incorrerem em qualquer penalização.

#### **Art. 12.4 Procedimentos de Partida**

A partida oficial do Rali será às 08:57 horas do Cais 8 do Porto do Funchal, no dia 7 de agosto de 2020. As viaturas partirão de acordo com o Regulamento Desportivo dos Campeonatos Regionais FIA 2020.

As partidas para todas as Provas Especiais serão dadas por luzes integradas num **relógio de partida – TAG HEUER**, sendo:

**VERMELHO** – Parado  
**AMARELO** – Pronto para partir (-5 segundos)  
**VERDE** - Partir

#### **Art. 12.5 Procedimentos Especiais**

O Super Rali será de acordo com o Art.º 54 do 2020 FIA Regional Rally Sporting Regulations e com o Art.º21 das Prescrições Específicas de Ralis 2020

##### **Art. 12.5.1. Disponibilidade dos participantes**

Os participantes que entrem no Parque Fechado Final têm de permanecer disponíveis por telefone (móvel) até a abertura do Parque Fechado.

##### **Art. 12.5.2. Classificação**

A classificação final oficial não será distribuída após o evento. A classificação final será publicada no Quadro Oficial e no Quadro Oficial Digital em [www.ralivm.com](http://www.ralivm.com).

#### **Art. 12.6 Hora Oficial durante a Prova**

A hora oficial será a Hora GPS – Hora Portuguesa

## **Art. 13. IDENTIFICAÇÃO DOS OFICIAIS**

Relações com os Concorrentes:	- Vermelho
Comissários Técnicos:	- Preto
Chefes de Troço:	- Vermelho c/ texto
Chefes de Posto	- Azul c/ listra branca e texto
Chefes de Comissários de Estrada	- Laranja c/ listra branca e texto
Comissários de Estrada:	- Laranja
Controladores:	- Azul
Médicos e Enfermeiros	- Branco
Radio	- Amarelo c/ marca azul

## **Art. 14. PRÉMIOS**

A entrega de prémios será realizada no sábado, 8 de agosto, pelas 18:30 horas, no Pódio. Todas as equipas classificadas deverão obrigatoriamente estar presentes na Entrega de Prémios do Rali Vinho da Madeira 2020.

Os vencedores do Rali deverão também participar em outras cerimónias oficiais que sejam organizadas.

Toda a equipa que não compareça na cerimónia da entrega de prémios perderá o direito de os receber (prémios em dinheiro e taças/troféus) e será penalizada de acordo com as Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting 2020 – Art. 16.2.

Apenas e só o Piloto e o Copiloto poderão entrar na zona do Pódio durante a entrega de prémios. É proibida a entrada a qualquer outro membro da equipa na referida zona.

### **Classificação Geral:**

- 1º Troféu
- 2º Troféu
- 3º Troféu
- 4º Troféu
- 5º Troféu

### **Classificação FIA European Rally Trophy**

- 1º Troféu

### **Classificação FPAK Campeonato Portugal de Ralis**

- 1º Troféu

### **Classificação por Classes:**

- 1º Troféu

### **Troféu de Senhoras**

- 1º Troféu

(Para competir para este Troféu a equipa deverá ser exclusivamente composta por condutores do sexo feminino)

**Prémio Jovem Piloto** – que tenha nascido depois de 31-12-1994

**Nota:** Aos segundos condutores serão atribuídos troféus idênticos aos dos primeiros Condutores. Os prémios monetários são acumuláveis.

De acordo com o Art. 16.5 das PGAK todos os concorrentes participantes deverão receber da organização um troféu de participação.

## **Art. 15. VERIFICAÇÕES FINAIS / PROTESTOS / APELOS**

### **Art. 15.1 Verificações Finais**

**As Verificações Finais** serão efetuadas na **Madeira Motores, Lda.**, situada na R. Dom Ernesto Sena de Oliveira n.º123, **no sábado, 8 de agosto, pelas 18:45 horas, de acordo com a decisão dos Comissários Desportivos.**

Todas as equipas convocadas às verificações finais devem seguir imediatamente as instruções dos Oficiais encarregados, mesmo que isso os impeça de proceder a um ou mais controlos de tempo (TC). A Ficha da Homologação FIA e outras certificações necessárias devem estar disponíveis para as verificações finais.

### **Art.15.2 Taxa de Protesto**

O montante da Taxa de Protesto Internacional é de **€ 1.000,00** e Nacional **de € 500,00**

Se a reclamação impuser a desmontagem e a remontagem de diferentes partes de uma viatura, o reclamante deverá, por outro lado, depositar valores adicionais.

Em caso de protesto com a desmontagem o depósito da taxa será calculado pelo Comissário Técnico Chefe e aprovado pelos Comissários Desportivos.

### **Art. 15.3 Taxa de Apelo**

O montante da taxa para um apelo nacional (FPAK) é de **€ 2.500,00**

O montante da taxa para um apelo internacional (FIA) é de **€ 3.000,00**

Todos os protestos deverão ser apresentados de acordo com o estipulado no Código Desportivo Internacional (Art. 13 e seguintes).

## **Anexo 1 – ITINERÁRIO**

**Publicado em separado**

## Anexo 2 – HORÁRIO DOS RECONHECIMENTOS

Reconhecimentos 1º Dia				terça-feira 04.08.20	
PEC	Horário	PE Km	Total PE Km (x2)	Para Próxima PE	Total Km
PEC 1 e 5	10:00 – 14:00	10,49	20,98	17,26	27,75
PEC 2 e 6	10:00 – 14:00	8,11	16,22	55,57	63,68
PEC 3 e 7	13:00 – 18:00	10,75	21,50	11,73	22,48
PEC 4 e 8	13:00 – 18:00	10,84	21,68		

Reconhecimentos 2º Dia				quarta-feira 05.08.20	
PE	Horário	PE Km	Total PE Km (x2)	Para Próxima PE	Total Km
PEC 9 e 13	08:30 – 16:00	10,32	20,64	21,61	31,93
PEC 10 e 14	08:30 – 16:00	8,00	16,00	22,05	30,05
PEC 11 e 15	08:30 – 16:00	10,45	20,90	29,89	40,34
PEC 12 e 16	08:30 – 16:00	11,37	22,74		

**Os reconhecimentos efetuados fora dos horários estabelecidos são considerados uma infração grave e sujeita a decisão pelo Colégio de Comissários Desportivos, bem como qualquer incumprimento às normas de reconhecimento.**

## Anexo 3 – OFICIAIS RELAÇÕES COM OS CONCORRENTES

 <p><b>Cristina Lume - 919 919 397</b></p>	 <p><b>Paulo Rodrigues - 913 277 701</b></p>
---	--

Data	Horário	Local
<b>quinta-feira 6 agosto</b>	09:00 – 14:30	Secretariado
	15:00 – 18:30	Verificações Documentais e Técnicas
	19:00 – 23:00	Secretariado
<b>sexta-feira 7 agosto</b>	08:00 – 23:59	Secretariado
	07:30 – *	Partida (Parque Fechado) * Último Concorrente
	14:05 – *	Reagrupamento * Último Concorrente
	19:25 – *	Parque Fechado * Último Concorrente
<b>sábado 8 agosto</b>	09:00 – 20:30	Secretariado
	09:50 – *	Partida (Parque Fechado) * Último Concorrente
	13:49 – *	Reagrupamento * Último Concorrente
	18:08 – *	Reagrupamento * Último Concorrente
	18:30 – *	Chegada (Pódio) * Último Concorrente

## Anexo 4 – NÚMEROS DE COMPETIÇÃO E PUBLICIDADE

**A – Números de Competição** – Dois (2) painéis retangulares para as portas dianteiras do veículo com as dimensões 67 x17 cm (RVM) com o número sempre colocado na parte dianteira do painel.

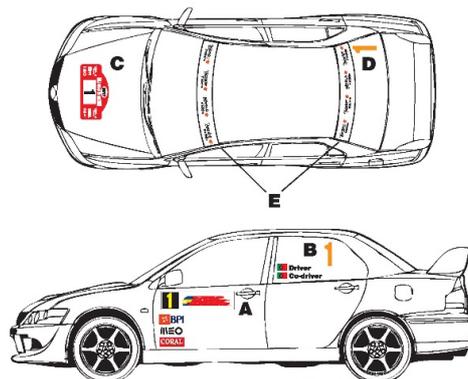
(7 a 10 cm abaixo da linha inferior do painel)

**B – Número de Competição** – Dois (2) números de Competição, um para cada janela lateral traseira, com 20 cm de altura.

**C – Placa dianteira** – Uma (1) placa dianteira colocada no capot com 43 x 21,5 cm (RVM)

**D – Número de Competição** – Um (1) número colocado no vidro traseiro, no lado direito superior (como se vê no desenho)

**E – Discover Madeira** – Duas (2) placas colocadas exclusivamente na parte superior do Para Brisas e igualmente no Vidro Traseiro (como se vê no desenho). **É proibida a colocação de qualquer outra faixa publicitária no para brisas da viatura assim como no vidro traseiro.**



**Publicidade Facultativa** – BPI / MEO / CORAL / (25 x 17 cm) - ambos os lados) e Discover Madeira (de acordo com o desenho)

## Anexo 5 – EXTRACTO DO “ANEXO L” DA FIA RELATIVO A EQUIPAMENTO DOS CONDUTORES

### 1 – Capacetes

#### 1.1 – Normas

Todos os condutores deverão utilizar um capacete em conformidade com uma das normas da lista técnica nº 25 da FIA.

#### 1.2 – Condições de Utilização

Os condutores e os segundos condutores com habitáculo fechado que usem um capacete integral devem poder passar o seguinte teste, a fim de assegurar que seja possível aceder de maneira apropriada às vias aéreas de um piloto ferido:

– O piloto sentado na sua viatura, com o seu capacete e sistema de retenção da cabeça aprovado pela FIA devidamente colocados, cinto de segurança apertado.

– Com a ajuda de dois socorristas, o Médico-Chefe da prova (ou, se estiver presente, o Delegado Médico da FIA) deve poder retirar o capacete, mantendo a cabeça do piloto em posição neutra.

Se tal não for possível, o piloto deverá usar um capacete aberto.

#### 1.3 – Modificações

Nenhum capacete pode ser modificado relativamente à especificação de fabrico, exceto em conformidade com as instruções aprovadas pelo construtor e um dos organismos de normas especificados pela FIA, que tenha certificado o modelo em questão. Qualquer outra modificação tornará o capacete inaceitável relativamente às exigências do presente artigo 1.

#### 1.4 – Peso máximo e Sistemas de comunicação

O peso dos capacetes poderá ser verificado em qualquer momento durante a prova e não pode exceder os 1800 g para um capacete integral ou os 1600 g para um capacete aberto, incluindo todos os acessórios e fixação.

#### 1.5 – Decoração

Uma vez que a tinta pode entrar em reação com o material do casco do capacete e influir na sua capacidade de proteção, este só deverá ser pintado ou decorado em conformidade com as diretivas ou restrições eventuais emitidas pelo construtor, utilizando unicamente uma tinta especificada por este último (tintas acrílicas que secam em contacto com o ar, esmalte de poliuretano ou outras) e, de preferência, por um pintor aprovado pelo mesmo. Este pormenor é particularmente importante para cascos moldados por injeção, que, normalmente, não são adequados para serem pintados.

No caso de o casco ser pintado, deverá ser protegido de modo eficaz, uma vez que, se a tinta penetrar no

interior, poderá influir no desempenho do forro do capacete.

As pinturas que necessitem de uma secagem em estufa não deverão ser utilizadas; independentemente do procedimento, a temperatura não deverá ultrapassar o máximo estipulado para o condicionamento dos capacetes na norma segundo a qual foram aprovados.

As diretivas do construtor deverão igualmente ser consultadas para qualquer observação relativa à utilização de autocolantes ou decalcomanias.

## **2 – Vestuário resistente às chamas (ignífugo ou resistente ao fogo)**

Nas provas especiais de ralis, todos os pilotos e Copilotos devem obrigatoriamente usar um fato de competição, assim como luvas (facultativas para os Copilotos), roupa interior longa, uma balaclava, meias e sapatos, homologados em conformidade com a norma FIA 8856-2000 (Lista Técnica nº 27).

Os utilizadores devem assegurar-se de que o vestuário não é demasiado apertado, uma vez que isso reduzirá o nível de proteção.

Os bordados cosidos diretamente no fato devem sê-lo apenas à camada mais superficial desta peça de vestuário, de forma a melhorar o isolamento térmico. O material utilizado como fundo (ou suporte) das insígnias publicitárias, assim como o fio utilizado para as unir ao fato, devem ser resistentes às chamas (ver Anexo I da norma FIA 8856-2000 para saber mais sobre as exigências detalhadas e outras recomendações para o uso).

Para as provas que se desenrolem sob temperaturas elevadas é recomendável a utilização de um sistema de arrefecimento (ligado por exemplo à roupa interior prevista para esse efeito e homologado segundo a norma FIA 8856-2000).

A título excepcional, os condutores podem utilizar vestuário de arrefecimento que não estejam homologados pela FIA. Todavia este será colocado por cima da roupa interior obrigatória e homologada e deve incluir uma peça de suporte certificada e etiquetada ISO 15025; os tubos devem ser certificados e etiquetados ISO 17493 e não devem estar em contacto com a pele do condutor. Toda a ligação com um sistema a bordo da viatura deverá estar de acordo com o Artigo 5.8.6 da norma FIA 8856-2000.

## **3 – Sistema de retenção da cabeça (RFT)**

**3.1** – Nas provas internacionais, é proibida a utilização de qualquer dispositivo fixado ao capacete e com a finalidade de proteger o pescoço ou a cabeça do condutor, exceto se o dispositivo em questão não tiver sido homologado pela FIA conforme a norma FIA 8858. Os sistemas RTF homologados estão descritos na Lista Técnica FIA nº29.

Os sistemas RFT aprovados pela FIA devem ser usados pelos pilotos em todas as provas internacionais.

### **3.2 Condições de utilização**

Os sistemas RFT devem ser utilizados unicamente com os elementos aprovados pela FIA de acordo com a tabela seguinte:

<b>Capacete (2)</b>	<b>Sistema de cintas</b>
FIA 8860 (Lista Técnica Nº 33)	FIA 8858 (Lista Técnica Nº 29)
FIA 8858 (Lista Técnica Nº 41)	

(2) Uso obrigatório do capacete em cada Campeonato de acordo com o Artigo 1.1 acima.

Para informações mais detalhadas desde que o dispositivo utilizado seja o HANS® o “Guide for the Use of HANS® in Internacional Motor Sport” (Manual de Utilização do sistema HANS® no Desporto Automóvel Internacional) publicado pelo Instituto da FIA para a Segurança no Desporto Automóvel, está disponível em [www.fia.com](http://www.fia.com), na rubrica FIA SPORT – Regulations – Drivers equipment.

### **3.3 – Compatibilidade e autorização de utilização dos elementos aprovados segundo as Normas FIA 8858-2002, 8858-2010, 8860-2004 e 8860-2010.**

As Normas FIA 8860-2004 (Capacete de alta performance) e FIA 8858-2002 (sistemas RFT e capacetes compatíveis) foram atualizadas em 2010. Quer a versão original quer a versão revista mantém-se válidas desde que sejam utilizadas como indicado no quadro seguinte.

	FHR 8858 – 2010	Cinta (com clip de extremidade) 8858 – 2002	Ancoragem Capacete 8858 - 2010	Capacete 8858 – 2010 e 8860 – 2010
HANS 8858 – 2002		SIM	SIM	SIM
Cinta (com clip de extremidade) 8858 – 2002	NÃO		Se mecanicamente compatível	SIM
Ancoragem Capacete 8858 - 2002	SIM	Se mecanicamente compatível		NÃO
Capacete 8858 – 2002 e 8860 – 2004	SIM	SIM	NÃO	

#### 4 – Cintos de Segurança

Os pilotos devem estar devidamente fixos no seu lugar através dos cintos de segurança de acordo com as especificações do Anexo J para o veículo em questão, durante todo o tempo de uma prova desde que este último esteja em movimento num circuito, via das boxes, prova especial ou percurso de competição.

#### Anexo 6 – LICENÇA DE UTILIZAÇÃO DAS FREQUÊNCIAS DE RÁDIO

Toda a instalação radioelétrica, emissora – recetora a bordo dos veículos, terá de ser sempre submetida a um pedido de autorização prévio.

Todos os equipamentos devem operar com espaçamento entre canais consecutivos de 12,5 KHz.

Os pedidos devem dar entrada na ANACOM com o mínimo de 30 dias de antecedência relativamente à utilização pretendida.

Os pedidos de autorização deverão ser feitos diretamente a:

#### ANACOM PORTUGAL

<b>Sede:</b>	Av. José Malhoa, 12 * 1099-017 LISBOA <b>Atendimento ao Público:</b> Chamada grátis: 800 206 665 <a href="http://www.anacom.pt">http://www.anacom.pt</a> * E-mail: <a href="mailto:info@anacom.pt">info@anacom.pt</a>	Tel. (351) 217211000 Fax (351) 217211001
<b>Barcarena:</b>	Alto do Paimão * 273-216 Barcarena	Telef.: 214 348 500 * Fax: 214 348 501
<b>Porto:</b>	Rua Direita do Viso, 59 * 4250-198 Porto	Telef.: 226 198 000 * Fax: 226 198 001
<b>Açores:</b>	Rua dos Valados 18 – Relva * 9500-652 Ponta Delgada	Telef.: 296 302 040 * Fax: 296 302 041
<b>Madeira:</b>	Rua Vale das Neves nº19 * 9060-325 Funchal	Telef.: 291 790 200 * Fax: 291 790 201

#### Anexo 7 – SISTEMA DE TRACKING / GPS

Os concorrentes admitidos à partida do Rali, utilizarão durante o decorrer da prova um equipamento GPS (Sistema de Posicionamento Global), cujo principal objetivo é a segurança dos pilotos e navegadores.

Este sistema, desenvolvido pela AMAWEB, permite à Direção de Prova determinar a posição, velocidade e direção de cada concorrente.

O equipamento GPS (igual ao da imagem à direita), que irá ser montado na viatura, **possui dois botões pequenos, um verde e um vermelho que podem ser usados para informar o estado da equipa em caso de abandono/acidente.**



**Durante a entrega do material, os concorrentes,** deverão entregar um cheque passado em nome de **Club Sports da Madeira** no valor de **€ 400,00 (quatrocentos euros)**. A devolução no final da prova, fica condicionada à devolução do GPS em perfeito estado de conservação. Quaisquer danos ou perda do GPS serão cobrados utilizando para o efeito a caução entregue pelo concorrente.

## **NORMAS DE FIXAÇÃO E ASPETOS TÉCNICOS**

### **Aspetos Técnicos**

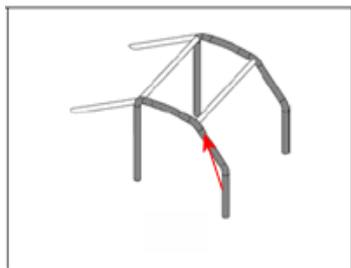
Os concorrentes não terão de efetuar qualquer pré-montagem nas suas viaturas para a fixação do equipamento GPS.

O Equipamento GPS tem alimentação própria através de bateria não sendo necessária qualquer ligação elétrica a partir do veículo.

O equipamento GPS será montado durante as verificações técnicas, serão efetuados testes de ligação e de funcionamento das comunicações.

O local de instalação do equipamento GPS será no arco dianteiro, no lado direito do veículo, junto da fixação do arco dianteiro lateral e o elemento longitudinal. (conforme imagem abaixo)

O equipamento será fixado com abraçadeiras de serrilha.



Os equipamentos GPS serão recolhidos no final do Rali, no reagrupamento final ou no parque fechado.

Em caso de desistência, os concorrentes terão de entrar em contacto com a Organização para efetuar a entrega do equipamento GPS, **que terá de ser entregue no secretariado da prova impreterivelmente até à hora da publicação da classificação final oficial, a fim de poderem receber a caução.**

O não cumprimento do prazo acima indicado implica a perda total da caução.

## **Anexo 8 – PARQUE FECHADO**

### **Localização dos Parques Fechados**

Todas as Etapas – Parque de Estacionamento do Cais 8 do Porto do Funchal

### **Parque Fechado de Partida**

Todas as viaturas dos concorrentes admitidos à partida da 1ª Etapa devem, obrigatoriamente, entrar no Parque Fechado de Partida, localizado no Parque de Estacionamento do Cais 8 do Porto do Funchal, entre as 07:30 horas e as 08:30 horas de sexta-feira, 7 de agosto, de acordo com o horário abaixo indicado.

Viaturas nºs	1 a	10	↔	07:30	-	07:40	horas
Viaturas nºs	11 a	20	↔	07:41	-	07:50	horas
Viaturas nºs	21 a	30	↔	07:51	-	08:00	horas
Viaturas nºs	31 a	40	↔	08:01	-	08:10	horas
Viaturas nºs	41 a	50	↔	08:11	-	08:20	horas
Viaturas nºs	51 a	75	↔	08:21	-	08:30	horas

Qualquer atraso será penalizado com a multa de € 100,00 para os cinco primeiros minutos de atraso e de € 50,00 por cada minuto ou fração de minuto seguintes.

## **Anexo 9 – PARQUE ASSISTÊNCIAS**

### **Localização**

Existe apenas um Parque de Assistência durante todo o Rali. Este Parque de Assistências ficará localizado na Avenida Sá Carneiro e Cais Norte do Porto do Funchal.

O espaço no Parque de Assistências está limitado à área descrita em 4.4.2 deste Regulamento. A ocupação de um espaço superior obriga o concorrente a pagar a quantia de € 2.500,00 (dois mil e

quinhentos euros) por cada módulo de 10m<sup>2</sup>. Não é permitido a entrada no Parque de Assistências e/ou Parque das viaturas Auxiliares de qualquer tipo de atrelado.

Cada concorrente terá um lugar marcado dentro do Parque de Assistências, de acordo com o Regulamento do Campeonato Regional de Ralis FIA 2020. No entanto o local poderá ser alterado na entrada das viaturas em Parque de Assistências, por motivos de gestão de espaço no mesmo.

Todos os concorrentes terão de cumprir o Plano de Contingência da Organização para o Parque de Assistências que será publicado no site [www.ralivm.com](http://www.ralivm.com) até o dia 20 de Julho de 2020, assim como apresentar o seu próprio Plano de Contingência para a área a utilizar no seu espaço/área, dentro do Parque de Assistências. O referido Plano de Contingência terá que ser enviado para o Secretariado do Rali, através do email [secretariado@ralivm.com](mailto:secretariado@ralivm.com) até o dia 31 de julho de 2020.

Até ao dia **26 de julho** os concorrentes deverão informar a Organização se vão fazer assistência juntamente com outra equipa concorrente. A falta desta informação implica uma livre localização de acordo com os critérios da organização.

É obrigatório a utilização no Parque de Assistências, de uma proteção do solo, a qual deverá cobrir toda a área de assistência da viatura de competição e deverá ser de material impermeável. A não utilização desta proteção implicará o pagamento de um valor entre os € 2.500,00 e os € 5.000,00, para que a organização possa providenciar o referido material.

É proibido a utilização de qualquer espaço no Parque de Assistência que não seja a zona delineada, para tal. Assim sendo, fica vedada a utilização de qualquer zona de passeio público pedonal por parte de qualquer concorrente.

**O Parque de Assistência terá que ficar totalmente livre até às 19:00 horas do dia 8 de agosto (sábado). Após esta hora, a Polícia de Segurança Pública e a Polícia Marítima atuarão de acordo com a legislação em vigor.**

Qualquer dúvida sobre o funcionamento do Parque de Assistências deverá ser efetuada por e-mail e dirigida à Comissão Organizadora até ao dia 28 de julho de 2020. Todas as respostas serão dadas até 24:00 horas após o respetivo pedido de esclarecimento.

#### **Horas de Acesso para os veículos de assistência**

Quinta-feira dia 6 de agosto	– das 21:00 às 22:30horas (Hora de Montagem do Parque)
Sexta-feira dia 7 de agosto	– das 07:00 às 08:00 horas
Sábado dia 8 de agosto	– das 08:00 às 09:00 horas

Qualquer atraso será penalizado à discricção do Colégio de Comissários Desportivos.

Não será autorizada qualquer entrada de veículos no Parque de Assistências fora destas horas.

#### **Outros Direitos**

- **Só os veículos identificados com placas correspondentes (Service), poderão entrar no Parque de Assistência no horário acima indicado.**
- Todo e qualquer concorrente, que tenha uma viatura de “Service” no Parque de Assistência sem a respetiva Placa, terá obrigatoriamente de pagar o montante de € 1.500,00 de penalização, sob pena de essa mesma viatura ser retirada do Parque de Assistência. Esta situação será informada ao CCD, que poderá aplicar outro tipo de sanções.
- **A placa de “Service” deverá ser colocada na parte superior do para-brisas.**
- Todos os restantes veículos deverão ser identificados por intermédio de Placas “Auxiliar” que permitem o acesso ao parque adjacente ao Parque de Assistências (Parque de Estacionamento devidamente identificado).
- As Placas “Auxiliar” deverão ser afixadas no topo do para-brisas.
- O preço de cada placa “Auxiliar” suplementar é de € 750,00.
- Não é permitido a entrada no Parque de Assistências e/ou Parque das Viaturas Auxiliares de qualquer tipo de atrelado.
- A troca de placas de “Service” e “Auxiliar”, detetadas durante o Evento, implica uma penalização de € 1.500,00 à equipa concorrente. Esta situação será informada ao CCD, que poderá aplicar outro tipo de sanções.

## Anexo 10 – OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE

### i. Carta de Controlo

A carta de controlo será entregue a cada Concorrente na:

- Partida do Rali, partida para a 1ª Etapa e na partida para a 2ª Etapa
- Nos controlos de saída dos Parques de Assistência (início de Secção)

### ii. Falsa Partida

A falsa partida será penalizada da seguinte forma:

- a) 1ª infração 10''
- b) 2ª infração 1'
- c) 3ª infração 3'
- d) Infrações posteriores. À **decisão dos Comissários Desportivos**

Estas penalizações não impedem que os Comissários Desportivos apliquem sanções mais elevadas, caso julguem necessário.

### iii. Registo de infrações de trânsito

Durante o desenrolar do Rali, as equipas concorrentes deverão cumprir as regras do Código de Estrada Português. Qualquer equipa concorrente que infrinja as regras será penalizada da seguinte forma:

- 1ª infração: uma penalização de € 250,00
- 2ª infração: uma penalização de 5 minutos
- 3ª infração: **desqualificação**

### iv. Segurança dos participantes

Todos os veículos participantes devem transportar o triângulo vermelho que, em caso de paragem do veículo durante uma Prova Especial, deverá ser colocado por um membro da equipa, de forma visível, com o mínimo de 50 metros atrás do veículo, a fim de avisar os pilotos seguintes. À equipa que não cumprir esta regra, será dada uma penalização em valor monetário, ao critério dos Comissários Desportivos.

Em caso de acidente que não haja feridos que precisem de assistência médica imediata, o cartaz **OK** do Road Book, deverá ser mostrado claramente por um membro da equipa participante aos três veículos participantes seguintes. Se a equipa abandona o veículo, deverá deixar o cartaz **OK** para que seja visível aos outros participantes. Se no caso de necessitar de assistência médica urgente, deverá mostrar o **SOS**, se possível, aos veículos seguintes. À equipa que não cumprir esta regra, será dada uma penalização, ao critério dos Comissários Desportivos, de acordo com o Código Desportivo Internacional.

### v. Informação de acidente

#### Acidente envolvendo com o membro do público

Se um condutor participante no Rali estiver envolvido num acidente, no qual um elemento do público sofra danos físicos, deverá comunicá-lo de acordo com o especificado no caderno de itinerário.

Devem ser respeitadas também as leis do País em relação aos procedimentos em acidentes.

#### Inquérito sobre os acidentes

Todo o acidente que provoque ferimentos graves ou mortais será reportado através de relatório à Direção da FPAK que por sua vez informará a FIA - Federação Internacional do Automóvel.

### vi. Controle Anti Doping

Em caso de haver Controle Anti Doping, realizar-se-á nos seguintes locais:

**Final da 1ª Etapa – Hospital Dr. Nélio Mendonça**

**Final da 2ª Etapa – Hospital Dr. Nélio Mendonça**

### vii. Penalizações

Qualquer outro incumprimento desta regulamentação (Regulamento Particular da Prova) será reportado pelos Oficiais da Prova ao CCD que decidirá a penalidade a aplicar de acordo com os Art.º 12 do CDI.